



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

# CARNAUBAIS

No XVIII - Nº 806 - Carnaubais-RN, sexta-feira, 09 de novembro de 2018

E-mail: [jornaloficial@outlook.com.br](mailto:jornaloficial@outlook.com.br) Fone: 3338-2397

Departamento da Imprensa Oficial

**\*\* Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 \*\***

**ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO THIAGO MEIRA MANGUEIRA**

PODER EXECUTIVO		
THIAGO MEIRA MANGUEIRA – Prefeito Municipal		
MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ – Vice-Prefeito		
<p>MESA DIRETORA – BIÊNIO 2017/2018 Presidente: Vereadora Josefa Jusaly de Medeiros Vice-Presidente: Ver. Charniane Leocádio Bezerra 1ª Secretária: Vereadora Iolanda Florentino Santos 2º Secretário: Josenildo Fonseca Mendonça. Vereadores: Exedito Fernandes de Souza Danilo Bezerra da Cunha Nicolau Cavalcante Dantas Norma Siqueira de Melo Oliveira Eliene Severiano Soares.</p>	<p><b>PODER JUDICIÁRIO</b></p> <p>Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral</p> <p>Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível</p> <p>Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.</p>	<p><b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b></p> <p>Dr. Wilmar Carlos de Paiva Leite Filho Em substituição da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN</p> <p>Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN</p> <p>Drª. Tiffany Mourão Cavallari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.</p>

## ERRATA:

## ONDE SE LER...



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN**  
CNPJ 08.294.670/0001-70  
PRACA SANTA LUZIA, n.º 20 - Centro - CEP 59 665-000  
Fone (84) 3338-2397 [prefeituradecarnaubais@hotmail.com](mailto:prefeituradecarnaubais@hotmail.com)

Processo: 00000/1290 - PMA  
Processo de Dispensa: 33/2018 - PMA

### ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação com fundamento na Lei nº 8.666/93, assim como, parecer jurídico favorável, venho abrir o presente processo administrativo para o objeto a seguir especificado conforme os dados adiante, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo: 00000/1290 - PMA

Fornecedor: UBIRAJARA FERREIRA DA SILVA

Valor: R\$ 600,00

Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MUNKK, COM CESTA, PARA FAZER A RETIRADA DAS ABELHAS, QUE ESTÃO DENTRO DE UMA CAIXA D'ÁGUA, NO ASSENTAMENTO MARGARIDA ALVES.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Atender de forma satisfatória e eficiente a necessidade acima exposta, considerando a realidade administrativa e social da ação.

Face ao disposto na Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Carnaubais/RN, sexta-feira, 26 de outubro de 2018

Secretário(a) Municipal de PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN

### RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria do Sr(a), Secretário(a) Municipal de PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Carnaubais/RN, sexta-feira, 26 de outubro de 2018

Thiago Meira Mangueira  
Prefeito

## LÊ-SE:



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN**  
CNPJ 08.294.670/0001-70  
PRACA SANTA LUZIA, n.º 20 - Centro - CEP 59 665-000  
Fone (84) 3338-2397 [prefeituradecarnaubais@hotmail.com](mailto:prefeituradecarnaubais@hotmail.com)

Processo: 00000/1290 - PMA  
Processo de Dispensa: 33/2018 - PMA

### ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação com fundamento na Lei nº 8.666/93, assim como, parecer jurídico favorável, venho abrir o presente processo administrativo para o objeto a seguir especificado conforme os dados adiante, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo: 00000/1290 - PMA

Fornecedor: ELETROBIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Valor: R\$ 600,00

Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MUNKK, COM CESTA, PARA FAZER A RETIRADA DAS ABELHAS, QUE ESTÃO DENTRO DE UMA CAIXA D'ÁGUA, NO ASSENTAMENTO MARGARIDA ALVES.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Atender de forma satisfatória e eficiente a necessidade acima exposta, considerando a realidade administrativa e social da ação.

Face ao disposto na Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Carnaubais/RN, sexta-feira, 26 de outubro de 2018

Secretário(a) Municipal de PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN

### RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria do Sr(a), Secretário(a) Municipal de PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Carnaubais/RN, sexta-feira, 26 de outubro de 2018

Thiago Meira Mangueira  
Prefeito

ONDE LÊ-SE:



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN**  
 CNPJ 08.294.670/0001-70  
 PRACA SANTA LUZIA, n.º 20 - Centro - CEP 59 665-000  
 Fone (84) 3338-2397      prefeitura@carnaubais.com

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: 33/2018**

A Comissão de Licitação do Município de Carnaubais/RN, através do(a) PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, consoante autorização do(a) Sr(a). Thiago Meira Mangueira, Prefeito, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MUNKK, COM CESTA, PARA FAZER A RETIRADA DAS ABELHAS, QUE ESTAO DENTRO DE UMA CAIXA D'GUA, NO ASSENTAMENTO MARGARIDA ALVES.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Carnaubais, atendendo à demanda da(o) PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tomando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha das(s) propostas(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Razão Social	Valor
UBIRAJARA FERREIRA DA SILVA	R\$ 600,00
<b>Total Geral R\$ 600,00</b>	

Carnaubais-RN, sexta-feira, 26 de outubro de 2018.

Janaina Bezerra  
 Pregoeira/Presidente da C P L

**ESPAÇO EM BRANCO**

LÊ-SE:



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN**  
 CNPJ 08.294.670/0001-70  
 PRACA SANTA LUZIA, n.º 20 - Centro - CEP 59 665-000  
 Fone (84) 3338-2397      prefeitura@carnaubais.com

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: 33/2018**

A Comissão de Licitação do Município de Carnaubais/RN, através do(a) PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, consoante autorização do(a) Sr(a). Thiago Meira Mangueira, Prefeito, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MUNKK, COM CESTA, PARA FAZER A RETIRADA DAS ABELHAS, QUE ESTAO DENTRO DE UMA CAIXA D'GUA, NO ASSENTAMENTO MARGARIDA ALVES.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Carnaubais, atendendo à demanda da(o) PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tomando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha das(s) propostas(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Razão Social	Valor
ELETROBIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 600,00
<b>Total Geral R\$ 600,00</b>	

Carnaubais-RN, sexta-feira, 26 de outubro de 2018.

Janaina Bezerra  
 Pregoeira/Presidente da C P L

**ESPAÇO EM BRANCO**